

ATA DA SESSÃO 005 (INTERNA)

TOMADA DE PREÇOS N.º 034/2022

ID-CIDADES Nº 2022.019E0700001.01.0084

Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de março do ano de 2023 (dois mil e vinte e três), a Comissão Permanente de Licitação, nomeada pelo Decreto Nº 25.106/2021, alterado pelo Decreto n.º 27.912 de 22 de março de 2023, composta por Jamille Quevedo Denadai, Saulo dos Santos Deambrozi, Olivian Barcelos Campo Dall’Orto, Lailla Dayani Dias Mercandele, Emanuelle Sobral Schmidt Souza, Mateus Drago Viganô, Daniele Albuquerque Schuster Miranda, Diego Willian Buss Sarter e Karla Andressa Bulian Santos, sob a presidência da primeira, reuniu-se para julgamento das propostas de preços, referente a **TOMADA DE PREÇOS N.º 034/2022**, cujo objeto é a **contratação de empresa especializada para a construção de praça na rua Santa Catarina, bairro Colúmbia, Colatina/ES**, conforme processo nº 025175/2022.

Ato contínuo a ATA 04 – Sessão Pública, onde a Comissão realizou a abertura dos envelopes de propostas de preços, restou CLASSIFICADA a empresa SANLORENZO ENGENHARIA EIRELI e foi concedido prazo à empresa FRATER ENGENHARIA LTDA para adequação do item 10.30 da planilha, em conformidade com o item 9.12 do edital.

A empresa FRATER ENGENHARIA LTDA apresentou documentação escoimada dos vícios apontados na Ata 04.

É cediço que o “erro no preenchimento da planilha de formação de preço do licitante não constitui motivo suficiente para a desclassificação da proposta, quando a planilha puder ser ajustada sem a necessidade de majoração do preço ofertado”. (Acórdão 1.811/2014 – Plenário).

Sendo assim, a classificação segue da seguinte forma:

Quadro 01 – Tabela de Classificação

ORDEM	EMPRESAS PARTICIPANTES	PROPOSTAS DE PREÇOS
1º	FRATER ENGENHARIA LTDA	R\$ 437.574,57
2º	SANLORENZO ENGENHARIA EIRELI	R\$ 471.214,73

Desta forma, a Comissão decide declarar a empresa FRATER ENGENHARIA LTDA **VENCEDORA** do certame com o valor proposto de **R\$ 437.574,57** (quatrocentos e trinta e sete mil quinhentos e setenta e quatro reais e cinquenta e sete centavos).

Em razão do direito que todos os licitantes possuem a qualquer recurso contra o julgamento da CPL, em conformidade ao Art. 109 da Lei n.º 8.666/83, esta Comissão declara a abertura do prazo de 05 (cinco) dias úteis para eventual interposição de recurso.

Sem mais para o momento, foi dada por encerrada a reunião e para constar foi lavrada a presente ata em 01 (uma) via, ficando parte integrante do Processo nº. 025175/2022.

Jamille Quevedo Denadai
Presidente

Saulo dos Santos Deambrozi
Membro

Olivian Barcelos Campo Dall'Orto
Membro

Laila Dayani Dias Mercandele
Membro

Emanuelle Sobral Schmidt Souza
Membro

Mateus Drago Viganô
Membro

Daniele Albuquerque Schuster Miranda
Membro

Diego William Buss Sarter
Membro

Karla Andressa Bulian Santos
Membro